



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 48/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **16/2024** – Processo Licitatório n. **48/2024**, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa **PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.313.193/0001-80, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, n. 239 – Sala 01, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-264 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VANIA PICCOLI MAGARINOS**, inscrito(a) no CPF sob o n. 025.262.649-44, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 46/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas pertencentes a frota do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/03/2025 até 11/03/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Percentual de Desconto	R\$ Unt.	R\$ Total
25	1	UN	19036 - Peças originais para Carregadeira - Komatsu WA 200.	40%	30.000,00	30.000,00
26	1	UN	19037 - Peças originais para Escavadeira Hidráulica - Komatsu 138US.	42%	58.000,00	58.000,00
27	1	UN	20483 - Peças originais para Escavadeira Hidráulica JOHN DEERE 160G LC	45%	16.500,00	16.500,00
28	1	UN	19040 - Peças originais para Motoniveladora I - Case 845B – Série NEAF 03926.	45%	27.500,00	27.500,00
30	1	UN	22718 - Peças originais para Motoniveladora III - XCMG GR 1803BR	43%	17.100,00	17.100,00
33	1	UN	19044 - Peças originais para Retroescavadeira III - JCB 3CX 4X4 série 2936827.	47%	21.200,00	21.200,00



34	1	UN	20484 - Peças originais para Retroscavadeira IV JOHN DEERE 310L.	45%	16.500,00	16.500,00
36	1	UN	19052 - Peças originais para Trator Esteira - Komatsu D51 EX-22.	45%	55.000,00	55.000,00
<b>Total</b>						<b>241.800,00</b>

Total: **R\$ 241.800,00 (Duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).**

2.2. Sabemos que é de extrema importância a manutenção da frota de veículos e máquinas, uma vez que garantem a confiabilidade, melhoram e aumentam a qualidade e a produtividade, garantindo os prazos de entrega, além de tornarem ainda mais efetiva a segurança dos operadores, reduzindo os custos de produção e evitando desperdícios. Assim, esta prorrogação se dá em virtude da necessidade de adquirir peças para manutenção do parque de máquinas pertencentes a frota municipal visando a qualidade do trato do bem público. Manutenções frequentes favorecem a confiabilidade, durabilidade e conservação da frota, além de aumentar a qualidade e produtividade dos serviços municipais. A realização das manutenções envolve a substituição de peças nos veículos e máquinas que se caracterizam por serem consumíveis (desgastáveis) ou que são danificadas durante o uso normal. As substituições devem ocorrer com peças de qualidade, que respeitem todas as normas de segurança, de modo a preservar a integridade da frota e das pessoas que a utilizam. Existem casos em que são necessárias peças originais/genuínas, porque são peças auditadas pela montadora para garantir maior durabilidade e qualidade. Mas existem outros casos em que a substituição por peças paralelas não causa prejuízo, sem afetar garantias de qualidade. A adequada manutenção da frota municipal e a consequente substituição de peças visa o bom trato do bem público e corrobora com o bom funcionamento das diversas secretarias do município.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na ata de registro de preços original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.19 – Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.55 – Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

#### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** no caso de seu impedimento, o servidor **DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITORIO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 46/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA**  
Fiscal do Contrato

**GIOVANI TIAGO DAMETTO**  
Fiscal do Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2024**